

LEI MUNICIPAL N.º /2024, APROVADA EM 05/12/2024
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º35/2024

Autoriza a suplementação do Crédito Especial aberto pela Lei nº 422/2024 no valor de R\$ 1.179,60 (Mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial, aberto pela Lei nº 422/2024, no valor de R\$ 1.179,60 (mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
3.3.90.36.00.2.09.01.13.392.0012.2.0097	2.715.000	APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO	1.179,60
Total			1.179,60

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 05 de dezembro de 2024.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Oliveira Aguiar
Presidente da Câmara